

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Inciso II, do § 11, do Art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do Art. 1º, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

Artigo 36.....

§ 11

II - A conclusão das disciplinas relacionadas à formação de itinerários específicos voltados para o mundo do trabalho, poderão ter caráter terminal, assegurada a certificação intermediária de qualificação profissional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda se propõe a tornar as disciplinas da dimensão formativa de itinerários específicos atraentes para os alunos, tornando-se um conjunto de saberes necessários à sua inserção no mundo do trabalho.

Sala da Comissão, de setembro de 2016

Deputado Chico Lopes

CD/16781.44485-82